



Guaratinguetá, 23 de junho de 2023.

Ofício C-nº 124/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 059/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 059/2023, que dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “PROFESSORA NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE”, no bairro Jardim Primavera, em Guaratinguetá/SP.

Através da Secretaria Municipal da Educação, foi sugerido o nome da Professora Neuza Aparecida Alves Bedaque, para denominar a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, do bairro Jardim Primavera, pessoa que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo anexo. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que o poder público agora, vem prestar ao nome da Professora Neuza Aparecida Alves Bedaque, extensiva a todos os seus familiares.

Faz-se necessário o presente projeto de lei, uma vez que a Lei Municipal nº 5.065, de 06 de maio de 2020 denominou, tão somente a Creche, sendo que o referido estabelecimento educacional abrigará a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, na qual a Creche está contemplado, assim revogando-se a Lei Municipal nº 5.065 de 06 de maio de 2020.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/2023

Dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI “PROFESSORA NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE”, no bairro Jardim Primavera, em Guaratinguetá/SP.

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “**PROFESSORA NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE**”, situada na Avenida Benedito de Toledo s/nº, bairro Jardim Primavera, Cep: 12520-350, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 5.421, de 06 de dezembro de 2022, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã, cujo currículo integra o Projeto de Lei Executivo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.065, de 06 de maio de 2020.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



BIOGRAFIA

PROCESSO
108234-20
02

Neuza Aparecida Alves Bedaque

Nascida em Guaratinguetá aos 11 dias do mês de novembro de 1944, filha de José Alves Sobrinho e de Jovina Coelho Alves, irmã de Vera Regina Alves Monteiro e de José Tadeu Alves.

Iniciou seus estudos em 1956 no Grupo Escolar "Dr. Flaminio Lessa, onde terminou o ensino primário com louvor.

Em 1960, após ser aprovada em concurso de admissão, ingressou no ensino ginasial na escola denominada na época como Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", onde se destacou como brilhante aluna.

Na mesma instituição, cursou os cursos de Formação de Professores e Administração Escolar, nos anos de 1965 a 1967 e 1970 a 1971, respectivamente.

Frequentou a Faculdade de Salesianas de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena- SP, onde graduou-se em Pedagogia em 1976, com distinção.

Em 1988, pós graduou-se em Metodologia do Ensino Superior na Faculdade de Educação Guará de Ensino.

Casou-se com Nero Bedaque, com quem teve três filhos: Ulisses, Demetrius (in memoriam) e Adriane. Nunca mediu esforços para cuidar e educar seus filhos e, posteriormente, os cinco netos.

Incansável e competente, desempenhou diversas funções na educação municipal e estadual, a saber:

Professora de 1 a 4 série de 1968 a 1980.

Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, onde atuou nas Cidades de Santa Isabel e, posteriormente, em Guaratinguetá.

Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, atuando nas Cidades de Pindamonhangaba e Guaratinguetá, onde foi uma das principais responsáveis pela implementação do CEFAM.

Delegada de Ensino da Delegacia da Secretaria de Educação de São Paulo, atuando na Cidade de Guaratinguetá de 1995 a 1998.

Dirigente Regional de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, atuando na Cidade de Guaratinguetá nos anos de 1998 e 1999.

Professora universitária na Faculdade Organização Guará de Ensino, onde foi a responsável pela disciplina de Didática e Administração Escolar no período de 1986 a 1996.

Secretária de Educação em Guaratinguetá-SP de 1999 a 2004, função que desempenhou de forma inovadora, tendo sido a responsável pela introdução, no ensino fundamental, das disciplinas de informática, inglês e do projeto Educação para o Trânsito e PROERD, elaborado e ministrado em conjunto a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Também foi na sua gestão que se iniciou a distribuição de uniformes e material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino.

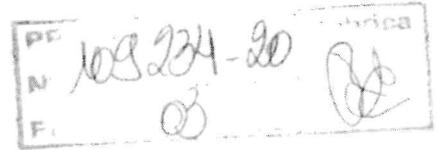
Secretária de Ensino na Cidade de Roseira-SP.

Secretária de Ensino na Cidade de Guaratinguetá-SP nos anos de 2013 a 2015, onde mais uma vez trabalhou pelo desenvolvimento e aprimoramento da rede municipal de ensino.



Durante sua carreira recebeu diversos prêmios e homenagens, em reconhecimento de sua dedicação, do amor à causa do ensino e da abordagem humanista no convívio com alunos e docentes, sendo lembrada pelo lema que marcou sua biográfica profissional: "Sonho que se sonha junto é realidade".

Neuza Aparecida Alves Bedaque faleceu em Guaratinguetá-SP, em 07 de dezembro de 2019.





LEI MUNICIPAL Nº 5.065, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dá denominação de "NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE", à Creche do bairro Jardim Primavera.

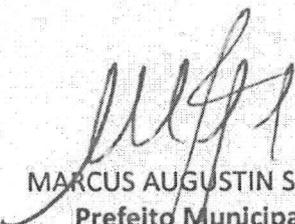
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

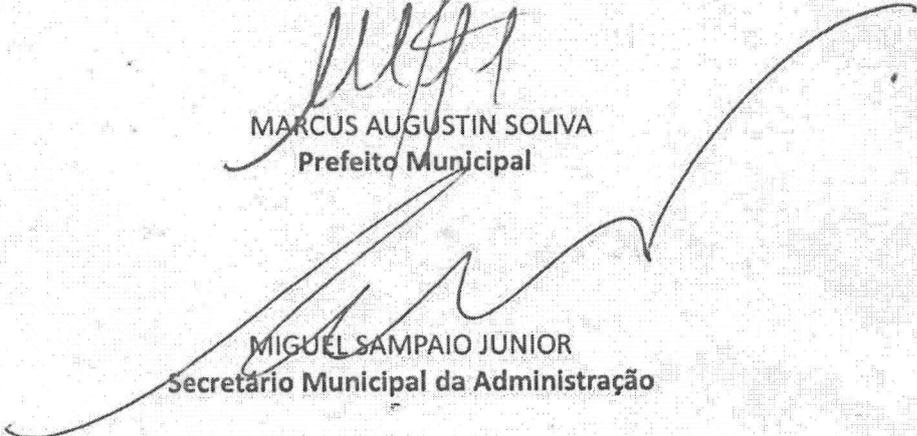
Art. 1º Passa a denominar-se "NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE", à Creche, localizada no bairro Jardim Primavera, conforme o sugerido na Indicação nº 0147-2020, Processo nº 0189-2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Processo nº 0189-2020, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.





Neuza Aparecida Alves Bedaque



Nascida em Guaratinguetá, no dia 11 de novembro de 1949. Filha de José Alves Sobrinho e de Jovina Coelho Alves. Irmã de Vera Regina Alves Monteiro e de José Tadeu Alves.

Iniciou seus estudos em 1956 no grupo escolar "Dr. Flamínio Lessa". Posteriormente cursou 1ª a 4ª série ginásial no "Instituto de Educação Conselheiro Rodrigues Alves", entre os anos de 1960 a 1964.

Seguindo seus sonhos, em 1965 ingressou no Curso Colegial de Formação de Professores Primários, na mesma instituição de ensino do ginásio e formou-se em 1967. De 1970 a 1971 participou do curso de Administradores Escolares.

Ingressou no curso de Pedagogia na Faculdade Salesianas de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, São Paulo. Formou-se em 1976.

Concluiu em 1988 a Pós -Graduação Latu Sensu em Metodologia do Ensino Superior, na Faculdade de Educação da Organização Guará de Ensino.

Casou-se com Nero Bedaque. Teve três filhos: Ulisses, Demetrius (in memoriam) e Adriane. Nunca mediu esforços para cuidar e educar seus filhos e, posteriormente, seus netos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Cadastro de alunos
Telefons: (12) 3128-7777
cadastrodealunos2@guaratingueta.sp.gov.br





Mulher de fibra, incansável e competente exerceu várias atividades ligadas a Educação nos âmbitos estadual e municipal, sendo as principais:

- Professora da rede estadual de São Paulo de 1ª a 4ª série de 1968 a 1980;
- Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação do estado de São Paulo -sendo responsável pela implementação do CEFAM em Guaratinguetá.
- Delegada de Ensino da Delegacia de Ensino de Guaratinguetá que abrangia as cidades de Guaratinguetá, Aparecida, Roseira e Potim entre os anos de 1995 a 1998, continuando na mesma função que apenas mudou a nomenclatura, passando a ser Dirigente Regional de Ensino até 1999.
- Professora universitária na Faculdade de Educação Guará de Ensino, sendo responsável pelas disciplinas de Didática e Administração Escolar, durante o período de 1986 a 1996.

Após aposentadoria como Dirigente Regional foi convidada a exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação ,pelo então prefeito na época Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos, nos meados de 1999 até 2004.

Foi inovadora e visionária, implementou Informática e Inglês em todas as escolas, também em sua gestão foi implantado Educação para o trânsito, distribuição de matérias escolares e uniformes para todos os alunos da rede.

Seguindo suas atividades profissionais foi Secretaria de Educação no município de Roseira, onde também deixou registrada sua eficiência, profissionalismo e carisma.

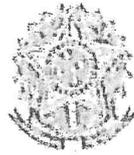
Em 2013, mais uma vez foi nomeada Secretária Municipal de Educação de Guaratinguetá, se afastando do cargo no final de 2015 por motivo de saúde.

Recebeu a Comenda de Frei Galvão, uma honra concedida às pessoas que fazem a diferença na sociedade.

Neuza Aparecida Alves Bedaque faleceu em 07 de dezembro de 2019, vítima de um AVC.

Deixou saudades, porém, suas obras jamais serão esquecidas.





[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE** CPF: **104.334.278-84**

MATRÍCULA: **126367.01.55.2019.4.00044.184.0015374-89**

SEXO: **Feminino** COR: **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **Casada, com 70 anos de idade.**

NATURALIDADE: **Guaratinguetá, Estado de São Paulo** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **R.G. nº 4867786 - SSP / SP** ELEITOR: **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Pai: **OSÉ ALVES SOBRINHO (falecido)**
Mãe: **JOVINA COELHO ALVES (falecida)**
End. falecido: **Rua Dr. Fernando José de Almeida Milho, 41, Parque São Francisco, Guaratinguetá, Estado de São Paulo**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **sete de dezembro de dois mil e dezanove às 13:10 (treze horas e dez minutos)** DIA: **07** MES: **12** ANO: **2019**

LOCAL DO FALECIMENTO: **Pronto Socorro Municipal, em Guaratinguetá - Estado de São Paulo**

CAUSA DA MORTE: **insuficiência respiratória, hemorragia cerebral**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: **Sepultamento no cemitério Municipal do Pedregulho Guaratinguetá/SP** DECLARANTE: **ULISSES NERI ALVES BEDAQUE**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr. RAPHAEL SPERCAZECHI - CRM nº 201.654**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora, título eleitoral nº 129817320159, zona 48, seção 225. E ignorado o Registro Civil e demais dados onde foi registrada. Era casada com NERO BEDAQUE, cujo casamento foi realizado no 1º Subdistrito desta cidade sob L-B-40 F. 42 N. 6646, dia nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (09/12/1967). A falecida deixa os filhos: ADRIANE e ULISSES ambos maiores de idade.// demais dados ignorados.// (Reg. lavrado no Lv. C-44, fls. 184-F, nº 15374, aos 09/12/2019) -- Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
RG nº 4867786, SSP. Título de eleitor nº 129817320159, Zona e Seção: 48 225, era eleitor em Guaratinguetá, SP. CEP: 12500-000

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

[Assinatura]
Flaviane Maciel Gonçalves - Escrevente Autorizada

FLAVIANE MACIEL GONÇALVES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO LUZ
Oficial Interina de Registro C. P. Naturais
do 2º Subdistrito da Comarca de
GUARATINGUETÁ - SP
Edvania Maria dos Santos Monteiro
1º VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

126367-7 - AA000036006
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camargespapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003500300303002003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

